



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 303/2024

**Sessão do dia 18/06/2024 - 18:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 326/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA**

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: ALEXANDRE DE LIMA MARINHO

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão, convertida em advertência.

---

**AUTOS Nº 330/2024 - Auditor Relator: JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 191 III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada a pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Oitiva do supervisor da EPD, Sr. Luciano Rossi.

---

**AUTOS Nº 331/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: HENRIQUE RAUL BIESEK - ATLETA - BID: 794119

Fundamento Legal: 254, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido.

DENUNCIADO: RUAN LUCAS DE ASSIS - ATLETA - BID: 621745

Fundamento Legal: 254, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 336/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 303/2024

DENUNCIADO: LUCAS GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS - ATLETA - BID: 718594

Fundamento Legal: 250 §1º INCISO I DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

DENUNCIADO: JADERSON FERREIRA DE SOUZA

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

DENUNCIADO: MIGUEL GADELLA LUCCI RIOS

Fundamento Legal: 258, parágrafo 2º, inciso II do CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

---

## **AUTOS Nº 337/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada a pena pecuniária de R\$ 1400,00 (um mil e quatrocentos reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

## **AUTOS Nº 403/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: VINICIUS LESTSCHUKI - ATLETA - BID: 840773

Fundamento Legal: ARTIGO 250 CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão, convertida em advertência.

---

## **AUTOS Nº 405/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: PARMA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 203 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a perda de 03 (três) pontos e pena pecuniária de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

## **AUTOS Nº 413/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA**

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: PAOLINE FARIA GOMES

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**EDITAL DE DECISÃO Nº 303/2024**

---

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO  
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA DO TJDPR